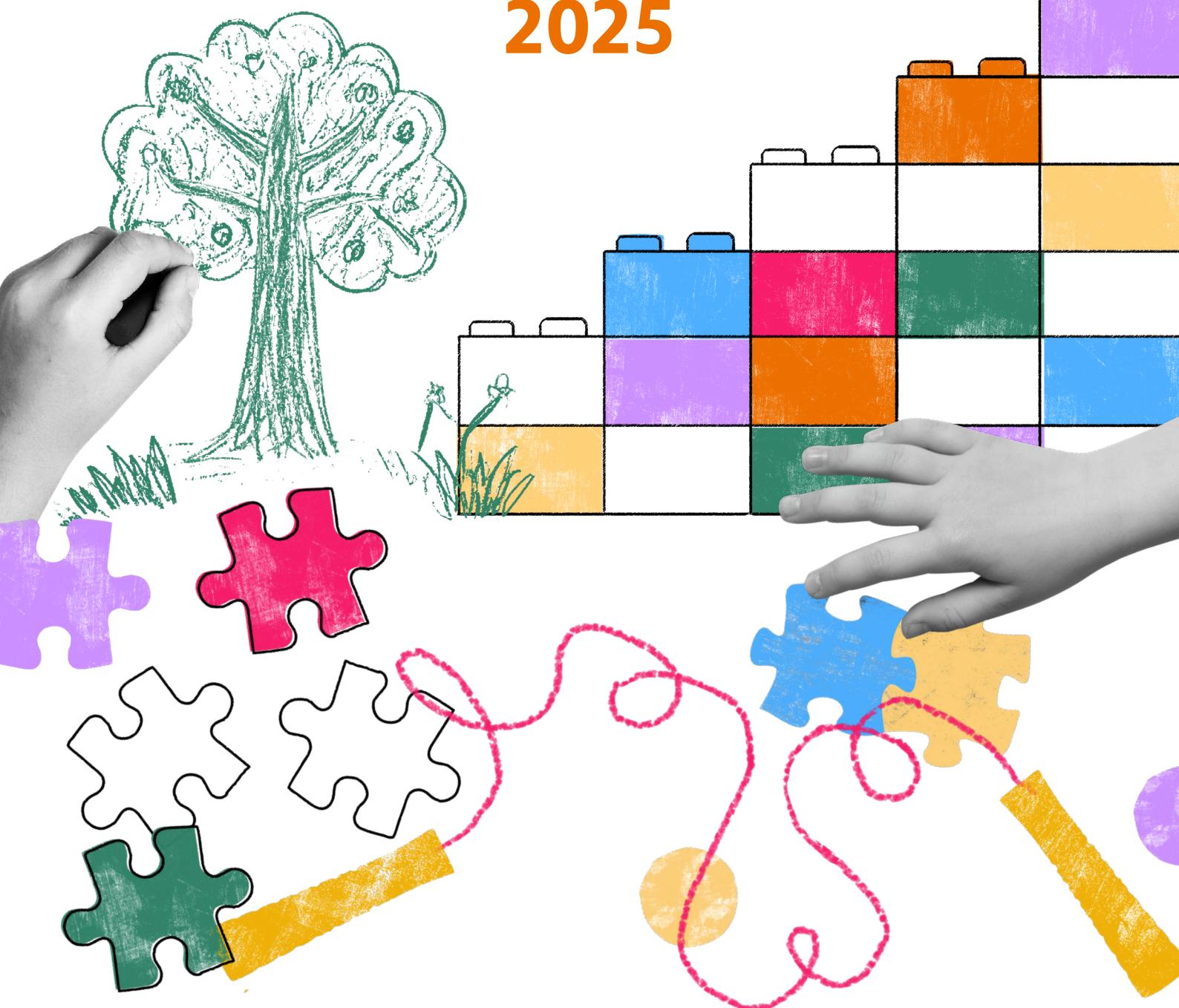




REGULAMENTO

Edital de letramento matemático na pré-escola

2025



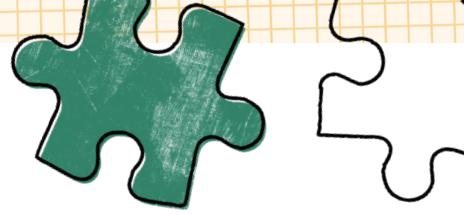
Idealização:



Apoio:

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

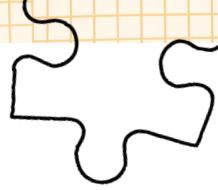




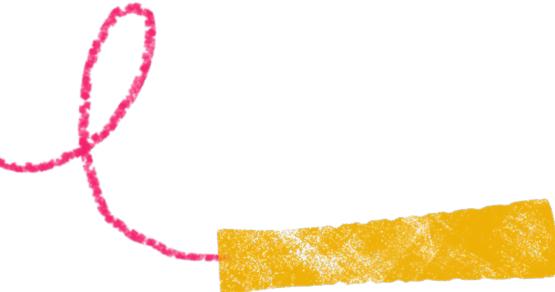
Sumário

1.	Quem somos	4
2.	Letramento matemático – desafios na pré-escola	5
3.	Objetivo do edital	9
4.	Modalidades de apoio	9
4.1.	Reconhecimento	9
4.2.	Fomento	10
5.	Número de projetos que serão contemplados	12
6.	Quem pode participar	12
7.	Valor máximo por projeto contemplado	15
8.	Inscrições	16
9.	Itens do projeto	16
9.1.	Modalidade de reconhecimento	16
9.2.	Modalidade de fomento	17
10.	Documentos	18
10.1.	Documentos administrativos	18
10.2.	Documentos complementares	19





11. Seleção	19
11.1. Triagem	20
11.2. Avaliação	20
11.3. Formalização e contemplação	20
12. Critérios de seleção	21
13. Divulgação dos contemplados	22
14. Contrato, pagamento e contrapartidas	22
15. Contrapartidas	23
15.1. Modalidade de reconhecimento	23
15.2. Modalidade de fomento	24
16. Pagamento	25
17. Cronograma	25
18. Incidência de impostos nos valores destinados aos projetos contemplados	26
19. Privacidade e tratamento de dados pessoais	26
20. Atribuições dos parceiros	27
21. Como entrar em contato	28



1. Quem somos

O Itaú Social atua pela melhoria da aprendizagem e da trajetória escolar de crianças e adolescentes em todo o Brasil, com o compromisso de contribuir para a redução das desigualdades que interseccionam raça/cor, gênero, deficiência e nível socioeconômico. Sua atuação se concentra em dois momentos decisivos da trajetória educacional: a pré-escola e os anos finais do ensino fundamental. O Itaú Social integra a Fundação Itaú, que também abrange o Itaú Cultural e o Itaú Educação e Trabalho, mobilizando diferentes setores da sociedade em programas, ações e articulações nos campos da arte, da cultura e da educação, voltados para as urgências do Brasil contemporâneo.

No cenário educacional brasileiro, os resultados de avaliações nacionais e internacionais, como Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) e Trends in International Mathematics and Science Study (TIMSS), revelam defasagens significativas na aprendizagem, principalmente na matemática¹. A matemática tem papel essencial no desenvolvimento integral das crianças e na ampliação de oportunidades ao longo da vida. Nesse contexto, os baixos índices se aprofundam ao longo da trajetória escolar e impactam de forma mais intensa estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Estudos² apontam que essas dificuldades começam nos primeiros anos, o que torna urgente o investimento na base da aprendizagem matemática ainda na educação infantil. A pré-escola, destinada a crianças de 4 a 5 anos, é uma etapa fundamental da educação básica, orientada pelo desenvolvimento integral e por práticas pedagógicas estruturadas no brincar, na exploração e na convivência. A Base Nacional Comum

¹ PISA 2022: contextualização e perspectivas. Disponível em: <https://www.itausocial.org.br/wp-content/uploads/2023/12/PISA-2022-contextualizacao-e-perspectivas.pdf> ↗

IEDE. TIMMS 2023: avaliação internacional revela baixo desempenho do Brasil em matemática e ciências no ensino fundamental. 2024. Disponível em: <https://portaliede.org.br/contribuicao/timms-2023-avaliacao-internacional-revela-baixo-desempenho-do-brasil-em-matematica-e-ciencias-no-ensino-fundamental> ↗

² JORDAN, Nancy C., et al. Early math matters: Kindergarten number competence and later mathematics outcomes. *Developmental Psychology*, Washington, v. 45, n. 3, p. 850-867, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1037/a0014939> ↗

Curricular (BNCC) destaca, nesse contexto, o campo de experiência “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, que possibilita vivências matemáticas significativas e contextualizadas, e o campo “Traços, sons, cores e formas”, que possibilita contato com manifestações artísticas, culturais e científicas.

Diante disso, o Itaú Social tem investido em iniciativas que promovam o letramento matemático na pré-escola, por meio da formação de professoras e do reconhecimento de práticas que fortalecem esse campo do conhecimento desde os primeiros anos. Garantir uma educação matemática de qualidade na infância é considerado um passo decisivo para a equidade e o sucesso escolar ao longo da vida.

2. Letramento matemático – desafios na pré-escola

A matemática está presente nas práticas sociais e culturais de diferentes comunidades, manifestando-se de formas diversas conforme os contextos em que é vivida. Áreas como a etnomatemática demonstram que há múltiplas maneiras de construir e aplicar saberes matemáticos, que nem sempre se organizam da mesma forma que no currículo escolar. Ao não reconhecer e valorizar essas expressões –, como as presentes em comunidades quilombolas, indígenas, tradicionais ou rurais – a escola pode acabar reforçando uma estrutura única de pensamento e invisibilizando outras formas legítimas de conhecimento³.

Nesse sentido, é fundamental compreender o letramento matemático como a capacidade de mobilizar conhecimentos matemáticos de maneira eficaz em situações do cotidiano. Segundo a OCDE⁴, essa capacidade envolve não apenas o raciocínio matemático,

³ KNIJNIK, Gelsa. *Exclusão e resistência: educação matemática e legitimidade cultural*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

Fonseca, M. da C. F. R. (org.). (2004). *Letramento no Brasil: habilidades matemáticas, reflexões a partir do Inaf 2002*. São Paulo: Global Editora.

⁴ ECD. PISA 2022 Mathematics Framework (DRAFT). Paris: OECD Publishing, 2018.



mas também a formulação, a aplicação e a interpretação da matemática na resolução de problemas diversos. Trata-se, portanto, de utilizar procedimentos, fatos, ferramentas e conceitos para descrever, explicar e prever fenômenos, tornando a matemática um recurso essencial para compreender o mundo de forma crítica e contextualizada.

Na pré-escola, o letramento matemático está articulado à educação integral, contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo, social e cultural das crianças. Mais do que ensinar conteúdos, trata-se de proporcionar experiências matemáticas contextualizadas e significativas, que favoreçam uma aprendizagem equitativa e de qualidade. Essa etapa da educação básica, com finalidades próprias, oferece um ambiente privilegiado para a aprendizagem, em que jogos, brincadeiras, desafios e interações sociais possibilitam o desenvolvimento de direitos de aprendizagem de forma integrada. Nesse contexto, o brincar – eixo estruturante destacado pela BNCC – é essencial para promover aprendizagens (matematicamente) relevantes e que ocorrem de forma prazerosa.

O papel da professora é essencial na promoção do letramento matemático na pré-escola. Cabe a ela planejar práticas lúdicas e intencionais, como jogos e brincadeiras, que estimulem o desenvolvimento das formas de pensar matematicamente e a resolução de problemas, respeitando as especificidades da infância, evitando experiências que possam gerar inseguranças em relação à matemática e ampliando o seu espaço de entendimento e conhecimentos matemáticos.

Esse compromisso tem respaldo em documentos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), que valorizam experiências significativas em que as crianças possam explorar relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaciais e temporais no contexto do cotidiano⁵. A BNCC reforça esses princípios ao estabelecer que a pré-escola deve proporcionar ambientes ricos em experiências que ampliem o repertório infantil e consolidem novas aprendizagens⁶. Entre os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento definidos pela BNCC – conviver, brincar, participar,

⁵ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/media/seb/pdf/d_c_n_educacao_basica_nova.pdf

⁶ Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf

explorar, expressar e conhecer-se –, destaca-se o direito de explorar, especialmente relevante para o letramento matemático, por envolver formas, regularidades, quantidades e relações espaciais em situações que sejam significativas para as crianças.

Apesar das orientações da BNCC e das DCNEI, o “Estudo nacional sobre qualidade da educação infantil”⁷, desenvolvido pela Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV) e pelo Laboratório de Estudos e Pesquisas em Economia Social (Lepes), da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), com apoio do Itaú Social e do Movimento Bem Maior, evidencia que a intencionalidade pedagógica no trabalho com matemática ainda é baixa nas pré-escolas das escolas brasileiras. Enquanto práticas de leitura e escrita são mais frequentes, experiências voltadas para a construção e o desenvolvimento do pensamento matemático ocorrem de forma limitada, muitas vezes mecânica e com pouca participação ativa das crianças. Em 22% das turmas observadas, não foi registrada nenhuma oportunidade de aprendizagem nesse campo.

Esse cenário está diretamente ligado às fragilidades na formação docente. Pesquisas como as de Edda Curi⁸ e de Miguel Ribeiro, Gabriela Gibim e Carla Alves⁹ apontam que os cursos de pedagogia oferecem uma formação excessivamente generalista, na qual o ensino da matemática é abordado de forma superficial e desarticulada da prática na educação infantil. Em geral, os currículos se restringem à revisão de conteúdos escolares, com pouco aprofundamento conceitual e didático, e raramente incorporam o desenvolvimento de um conhecimento e de metodologias específicas para o trabalho com crianças da faixa etária da pré-escola. A formação dos próprios educadores também tende a ser pouco especializada, dificultando a articulação entre teoria e prática.

⁷ Estudo Nacional sobre Qualidade da Educação Infantil. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/estudo-nacional-qualidade-educacao-infantil-2022>

⁸ CURI, Edda. A formação inicial de professores para ensinar matemática: algumas reflexões, desafios e perspectivas. *REMATEC*, Belém, v. 6, n. 9, p. 123-134, nov. 2011.

⁹ RIBEIRO, M.; GIBIM, G.; ALVES, C. A necessária mudança de foco na formação de professores de e que ensinam matemática: discussão de tarefas para a formação e o desenvolvimento do conhecimento interpretativo. *Perspectivas da Educação Matemática*, v. 14, n. 34, p. 1-24, 24 mar. 2021.



Como resultado, muitas professoras chegam à sala de atividades sem preparo suficiente para possibilitar experiências matemáticas que sejam significativas, em contexto do brincar, da ludicidade, contextualizadas e centradas na escuta das crianças. Somam-se a isso a escassez de materiais e recursos específicos, a pressão por antecipação de conteúdos do ensino fundamental e a resistência a abordagens mais lúdicas, o que contribui para práticas formais e precoces, distantes do brincar e da experimentação – fundamentos essenciais para o desenvolvimento do pensamento matemático na infância.

Além das lacunas formativas, a literatura aponta que as atitudes das professoras em relação à matemática influenciam diretamente suas práticas pedagógicas. Muitas docentes chegam à sala de atividades marcadas por experiências negativas em sua própria trajetória escolar, o que pode gerar insegurança, aversão e reprodução de práticas pouco acolhedoras¹⁰. Esse quadro contribui para a manutenção de uma visão rígida e abstrata da matemática, alimentando, desde cedo, a chamada ansiedade de matemática – um conjunto de sentimentos de medo e bloqueio que afeta tanto o ensino quanto a aprendizagem. Para enfrentar essa questão, é fundamental garantir que a matemática esteja presente na educação infantil de forma envolvente e acessível, em contextos lúdicos e significativos, promovendo a curiosidade, a exploração e a construção ativa do conhecimento.

Portanto, na pré-escola as políticas públicas e as práticas pedagógicas precisam focalizar na criação de condições que permitam às crianças desenvolver uma relação positiva com os conceitos matemáticos. É fundamental que elas possam explorar e compreender o mundo ao seu redor de maneira prazerosa e matematicamente significativa, por meio de experiências lúdicas e interativas. Esse olhar atento e respeitoso para a infância é essencial para a construção de bases sólidas para a aprendizagem ao longo da vida, assegurando que todas as crianças, independentemente de sua origem social ou racial, tenham acesso a uma educação de qualidade e equitativa.

¹⁰ TORTORA, E.; PIROLA, N. A. Um estudo exploratório sobre as atitudes em relação aos conhecimentos matemáticos de professoras da educação infantil. *Ciência & Educação (Bauru)*, v. 26, 2020.



3. Objetivo do edital

O “Edital de letramento matemático na pré-escola” é uma idealização do Itaú Social realizada com o apoio da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC) e tem como objetivo reconhecer e fomentar projetos voltados para a promoção do letramento matemático na pré-escola nas escolas públicas brasileiras.

4. Modalidades de apoio

4.1. Reconhecimento

Nesta modalidade, o edital irá reconhecer e dar visibilidade a projetos que promovem as **práticas de letramento matemático** na pré-escola da rede pública, valorizando práticas já existentes no país. O objetivo é fortalecer e sistematizar experiências que integrem, de forma lúdica e intencional, a matemática ao cotidiano das crianças, incentivando sua ampliação para outras professoras e territórios. Os projetos selecionados farão parte de uma coletânea produzida pelo Itaú Social em parceria com as professoras contempladas, podendo também integrar uma trilha formativa da Escola da Fundação Itaú.

Os projetos desta categoria devem contemplar ao menos um dos seguintes eixos:

- I. Criação, curadoria ou utilização de materiais e recursos pedagógicos (incluindo jogos, brincadeiras, histórias, músicas e recursos digitais) que favoreçam a exploração de conceitos matemáticos na pré-escola.
- II. Planejamento e implementação de práticas pedagógicas que integrem o desenvolvimento do pensamento matemático às interações e às brincadeiras, respeitando os campos de experiência da BNCC.
- III. Uso de observação e documentação pedagógica como instrumentos para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do entendimento das crianças em relação a conceitos matemáticos e planejar intervenções adequadas.

- IV.** Implementação de espaços e ambientes que estimulem a curiosidade e a investigação matemática por meio da exploração de formas, quantidades, regularidades, relações espaciais e temporais.
- V.** Práticas que envolvam as famílias e a comunidade na valorização do letramento matemático no contexto da infância, promovendo experiências que ampliem as oportunidades de aprendizagem para além do ambiente escolar.
- VI.** Ações que integrem o letramento matemático com diferentes linguagens, como expressão corporal, artes visuais, música e literatura infantil, favorecendo a compreensão dos conceitos matemáticos de forma interdisciplinar.
- VII.** Estratégias para analisar e interpretar as interações das crianças com conceitos matemáticos, embasando reflexões sobre a prática pedagógica e ajustes no planejamento para melhorar o entendimento das crianças.
- VIII.** Experimentação e adaptação de diferentes metodologias e abordagens para garantir experiências matemáticas ricas e instigantes no cotidiano da pré-escola.

4.2. Fomento

Nesta modalidade, o edital busca apoiar projetos ou pesquisas aplicadas em parceria com instituições de educação infantil da rede pública de ensino que contribuam com **o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências do professor para o letramento matemático na pré-escola**, qualificando a formação de professores para promover o letramento matemático na rede pública.

Os projetos e as pesquisas aplicadas selecionados receberão acompanhamento técnico e pedagógico do Itaú Social ao longo do primeiro semestre de 2026, com foco na implementação, na ampliação e na sustentabilidade das iniciativas. As propostas podem ser inéditas ou estar em andamento, desde que tenham conclusão prevista até julho de 2026. Até o final do período, cada projeto ou pesquisa aplicada contemplada deverá submeter ao menos um artigo para uma revista de pesquisa e idealmente submeter e apresentar uma palestra ou *workshop/minicurso* em um congresso de educação matemática e/ou educação. Deverá também elaborar um documento de relatório final que sistematize a experiência realizada durante o fomento.



Os projetos devem contemplar ao menos um dos seguintes eixos:

- I.** Iniciativas de formação continuada com foco no desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências profissionais para o letramento matemático na pré-escola.
 - II.** Produção, análise, curadoria ou disseminação de literatura e referenciais teóricos e metodológicos no âmbito do letramento matemático na pré-escola.
 - III.** Concepção, adequação ou disseminação de materiais, recursos, metodologias e ferramentas pedagógicas que favoreçam a exploração, a construção e o desenvolvimento de formas de pensar matematicamente na pré-escola, de forma integrada às interações e às brincadeiras, respeitando os direitos de aprendizagem e os campos de experiência da BNCC.
 - IV.** Desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento e documentação pedagógica voltados para a observação e o acompanhamento de práticas oferecidas na pré-escola, com foco na exploração de conceitos matemáticos em contextos de brincadeiras, interativos e investigativos.
 - V.** Proposição e implementação de práticas pedagógicas que integrem o desenvolvimento do letramento matemático às experiências cotidianas das crianças, valorizando o brincar, a experimentação e a interação social.
 - VI.** Modelos curriculares e propostas formativas para professoras da pré-escola que contemplem abordagens lúdicas e contextualizadas para o desenvolvimento do letramento matemático das crianças.
 - VII.** Projetos e propostas de valorização e reconhecimento profissional das professoras da pré-escola que promovam práticas matemáticas de desenvolvimento do letramento matemático das crianças.
 - VIII.** Iniciativas de intercâmbio e compartilhamento de práticas exitosas no desenvolvimento do letramento matemático das crianças, e/ou das professoras, entre professoras e redes de ensino.
 - IX.** Promoção de pesquisas aplicadas, práticas pedagógicas matematicamente inovadoras e construção/criação de material didático voltado para o desenvolvimento do letramento matemático na pré-escola.
- 



Importante:

- Os projetos inscritos na modalidade de reconhecimento devem estar concluídos. Já aqueles submetidos à modalidade de fomento podem estar em fase de planejamento, desenvolvimento ou em andamento.
- Os projetos inscritos nas modalidades de reconhecimento e fomento poderão contar com apoio externo, desde que o apoiador não possua critério de exclusividade. Será necessário indicar no formulário de inscrição e na planilha orçamentária o valor do apoio externo que o projeto receberá.
- Os projetos de fomento e reconhecimento devem necessariamente ser desenvolvidos em parceria com instituições de educação infantil da rede pública de ensino ou organizações da sociedade civil.

5. Número de projetos que serão contemplados

Não há número mínimo ou máximo definido. As escolhas são de exclusiva atribuição da comissão de seleção da Fundação Itaú, observando-se o limite orçamentário do edital e os critérios de avaliação dos projetos estabelecidos neste documento.

6. Quem pode participar

Podem participar do “Edital de letramento matemático na pré-escola” os seguintes grupos:

- **Profissionais da educação básica:** professoras(es), coordenadoras(es) e gestoras(es) de escolas e instituições de educação infantil da rede pública de ensino.

- **Organizações da sociedade civil (OSCs):** organizações sem fins lucrativos (institutos, fundações, entre outras) que desenvolvem ações voltadas para o letramento matemático nas redes públicas de ensino.
- **Centros de pesquisa e universidades:** professoras(es) de universidades e centros de pesquisa, assim como estudantes de pós-graduação, bacharelado e/ou licenciatura que desenvolvem iniciativas voltadas para a formação de professores da educação infantil e a abordagem da matemática na pré-escola, com foco no desenvolvimento do letramento matemático – tais como projetos de extensão, iniciação científica e pesquisas aplicadas.



Atenção

Não serão aceitas inscrições de:

- Governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do Judiciário e coordenadorias.
- Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não.
- Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professoras(es) e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva sem autorização, ou aposentados por invalidez.
- Funcionários e estagiários da Fundação Itaú e seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros.
- Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento da Fundação Itaú a contar da data de início das inscrições.
- Funcionários e estagiários do Itaú Unibanco.
- Pessoas físicas ou organizações que possuam em seu quadro de colaboradores, funcionários e dirigentes quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, na avaliação e na execução deste edital, estendendo-se este requisito inclusive aos parceiros do projeto.
- Projetos que não envolvam temáticas relacionadas à pré-escola.
- Projetos que não apresentem as autorizações necessárias à Lei de Direitos Autorais em caso de uso de obras de terceiros.
- Mais de um projeto por CPF ou CNPJ.

Condições de participação:

- I. Professoras(es) universitárias(os) precisam solicitar carta de autorização das instituições a que estão vinculadas(os) para participar do edital.
- II. Professoras(es) da pré-escola da rede pública não necessitam de carta de autorização da gestão escolar e/ou da Secretaria de Educação do município/estado para se inscreverem neste edital. O mesmo se aplica à gestão [coordenadoras(es) e diretoras(es)].

Poderão se inscrever os públicos que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Pessoa física: profissionais da educação e da universidade [professoras(es) e estudantes universitários] com idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição e CPF ativo.
- II. Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Brasil, cujos documentos constitutivos (estatuto, contrato social, atas e alterações) estejam atualizados e devidamente registrados, aptas a firmar contratos e emitir documentos fiscais. Exemplos incluem: OSCs, organizações sociais (OS), organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips), organizações não governamentais (ONGs), associações de amigos, associações civis, institutos, fundações privadas, associações de pais e mestres (APMs), centros de pesquisa, entre outras, que trabalhem ações voltadas para o letramento matemático na rede pública de ensino.
- III. Conta bancária ativa, vinculada ao CPF ou CNPJ do proponente, com movimentação nos últimos 30 (trinta) dias corridos, exceto contas destinadas a recursos de incentivos fiscais. Caso o participante seja selecionado e, no momento da contratação, não atenda a essa exigência, poderá ser desclassificado a critério exclusivo do Itaú Social.
- IV. **Não poderão participar** pessoas físicas ou jurídicas que tenham vínculo direto com o planejamento, a execução ou a avaliação deste edital, incluindo funcionários, colaboradores, dirigentes da Fundação Itaú e de seus parceiros, bem como pessoas expostas politicamente, conforme detalhado abaixo:

9

7

6

4

3

1

- A. **Pessoas expostas politicamente (PEPs)¹¹** – funcionários do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, Tribunal de Contas da União, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério Público, Banco Central do Brasil, membros do Poder Executivo dos estados e municípios.
- B. **Fornecedores e parceiros (pessoas físicas e jurídicas) da Fundação Itaú**, não somente aqueles que têm relação com este edital, mas também qualquer um que possua algum tipo de relação com a Fundação Itaú e com contrato ativo até o momento da inscrição (sócios, representantes legais e colaboradores/funcionários).

7. Valor máximo por projeto contemplado

O valor bruto máximo dos projetos contemplados será definido conforme a categoria de inscrição:

Modalidade	Valor bruto máximo ¹²
Reconhecimento	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fomento	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OBS.: o valor bruto destinado aos projetos contemplados será definido com base no limite estabelecido para cada modalidade (tabela acima) e na planilha orçamentária enviada no momento da inscrição.

¹¹ Resolução do governo federal sobre PEPs. Disponível em: <https://www.gov.br/coaf/pt-br/assuntos/informacoes-as-pessoas-obrigadas/o-que-sao-pessoas-expostas-politicamente-peps> ↗

¹² Valor sujeito a dedução do imposto de renda (de acordo com a alíquota da tabela do IR) no caso de inscrição de pessoas físicas.



As(os) contempladas(os) pelo recurso poderão utilizar os valores para realizar ações que visem a: ampliação do projeto/ação, compra de materiais, sistematizações, monitoramento e avaliação ao longo do primeiro semestre de 2026. Indica-se que o uso seja coerente com a planilha de previsão de orçamento do projeto, submetida no ato de inscrição neste edital.

8. Inscrições

As inscrições no edital serão iniciadas às **9h** do dia **6/5/2025** e irão até às **18h** do dia **6/6/2025**, sempre tendo como referência o horário de Brasília. As inscrições serão consideradas válidas apenas se forem efetuadas na Plataforma de Editais da Fundação Itaú (<https://www.itausocial.org.br/editais>) dentro do prazo, mediante o envio do formulário de inscrição, dos documentos administrativos e de documentos complementares.

A Fundação Itaú, ou terceiros por ela indicados, poderá solicitar informações ou documentos adicionais aos participantes que efetuarem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

9. Itens do projeto

9.1. Modalidade de reconhecimento

Os projetos inscritos na modalidade de reconhecimento deverão conter os seguintes itens:

- I. Título e resumo do projeto.
- II. Currículo das(os) proponentes (Lattes e/ou profissional).
- III. Justificativa da relevância do projeto.

- IV.** Referencial teórico e conceitual, descrevendo pesquisas, referências na literatura especializada ou evidências que embasam o projeto.
- V.** Objetivo geral e objetivos específicos do projeto.
- VI.** Descrição de atividades realizadas.
- VII.** Resultados atingidos em termos da qualificação do letramento matemático.
- VIII.** De que forma esse projeto contribui para a equidade e a redução das desigualdades de raça/cor, gênero e deficiência na educação pública básica brasileira?
- IX.** Quais são os públicos atingidos (diretos/indiretos)?

9.2. Modalidade de fomento

Os projetos inscritos na modalidade de fomento deverão conter os seguintes itens:

- I.** Título e resumo do projeto.
- II.** Currículo das(os) proponentes (Lattes e/ou profissional).
- III.** Justificativa da relevância do projeto/pesquisa.
- IV.** Referencial teórico e conceitual, descrevendo pesquisas, referências na literatura especializada ou evidências que embasam o projeto.
- V.** Objetivo geral e objetivos específicos do projeto.
- VI.** Descrição de atividades a serem desenvolvidas.
- VII.** Orçamento/planilha de composição de custos.
- VIII.** Cronograma de execução do projeto/pesquisa.
- IX.** Metodologias a serem utilizadas no projeto/pesquisa.
- X.** Resultados esperados em termos da qualificação do ensino e promoção da aprendizagem em letramento matemático.
- XI.** De que forma esse projeto contribui para a equidade e a redução das desigualdades de raça/cor, gênero e deficiência na educação pública básica brasileira?



XII. Quais são os públicos atingidos (diretos/indiretos)?

XIII. Outras informações julgadas pertinentes para o entendimento do projeto/pesquisa.

10. Documentos

Para a efetivação da inscrição no edital, é necessário que o projeto tenha os seguintes arquivos e documentos.

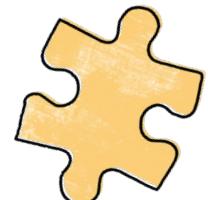
10.1. Documentos administrativos

Organizações nacionais (exemplos: museus, OSCs, universidades, associações, institutos, fundações).

- Contrato social ou estatuto social.
- Ata de eleição atualizada com a nomeação dos responsáveis legais/diretoria executiva.
- Documento em que conste o CPF do responsável legal.

Pessoas físicas nacionais

- Cópia de documento em que conste o CPF.



Pessoas físicas estrangeiras

- Cópia do passaporte ou do Registro Nacional Migratório (RNM).



Atenção

A depender da necessidade institucional, outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de homologação.

10.2. Documentos complementares

Orçamento da proposta (arquivo eletrônico “Orçamento.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma.

Atenção

Não é obrigatória a existência de contrapartida, mas, se ela existir, deve ser detalhada na planilha. O orçamento deve ser enviado na planilha Excel disponibilizada na plataforma, e não em arquivo de outro formato.

Cronograma das ações (arquivo eletrônico “Cronograma.xls”): deverá ser enviado obrigatoriamente no modelo de planilha Excel disponível na plataforma.

Carta de autorização (arquivo eletrônico “Carta.doc”): para o caso de inscrição de profissionais no regime de dedicação exclusiva, deverá ser digitalizada e enviada autorização específica para a realização de atividade remunerada pelo órgão competente.

Estão dispensados desta autorização os inscritos amparados por norma legal que permita a realização de atividades sem vínculo empregatício, voltadas para a difusão de ideias e conhecimentos, desde que tais atividades não comprometam as obrigações previstas no regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

11. Seleção

Durante o processo de seleção, os projetos inscritos passarão por etapas eliminatórias e serão avaliados de acordo com os critérios mencionados neste edital e explicitados abaixo, com a participação de especialistas e profissionais em educação.

As etapas são:



11.1. Triagem

Será realizada a validação dos projetos e da documentação que cumpram os requisitos mínimos de elegibilidade e que estejam de acordo com as especificações e condições do edital.

11.2. Avaliação

Os projetos serão avaliados por especialistas da área, que elaborarão pareceres específicos para cada proposta. Esses pareceres serão apreciados pela comissão de seleção, com base nos critérios descritos neste edital. A comissão será formada por profissionais internos e externos à Fundação Itaú, incluindo professoras(es) e pesquisadoras(es) com *expertise* em educação e educação matemática, com foco na pré-escola.

Nas hipóteses de impedimento, doença, força maior ou outras situações que impeçam a participação de algum membro da comissão de seleção, a Fundação Itaú resguarda-se o direito de substituição, com o objetivo de assegurar a equidade nas análises.

11.3. Formalização e contemplação

Os projetos finalistas passarão para a etapa de formalização e recebimento do recurso. A equipe da Fundação Itaú entrará em contato com os responsáveis para dar continuidade ao processo.



Importante

A Fundação Itaú se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas para cada projeto participante sobre suas decisões referentes às inscrições, às análises e ao avanço nas etapas ou, ainda, de não fornecer qualquer documento relacionado à análise e aos critérios de seleção.

12. Critérios de seleção

Os projetos inscritos em ambas as modalidades serão avaliados com base em cinco critérios não taxativos, e caberá à Fundação Itaú e à comissão julgadora a possibilidade de priorizar projetos que evidenciem o atendimento ao maior número de critérios estabelecidos. Todos os projetos devem estar relacionados a um ou mais eixos descritos no item “Modalidades de apoio” deste edital.

Os critérios são:

I. Aderência do projeto a objetivos de aprendizagem curriculares

O projeto/pesquisa proposto está alinhado aos objetivos de aprendizagem da BNCC e contempla competências e habilidades essenciais para a exploração de relações quantitativas, medidas, regularidades, formas e noções espaciais e temporais no cotidiano das crianças da pré-escola. Por meio de experiências lúdicas e interativas, busca-se estimular o desenvolvimento do pensamento matemático e oferecer um ambiente rico em vivências que ampliem o repertório infantil.

II. Embasamento teórico-conceitual

O projeto/pesquisa proposto está conceitualmente fundamentado em pesquisas, teorias e evidências sobre a formação de professores da educação infantil e práticas de letramento matemático, considerando as características e especificidades da pré-escola.

III. Inovação da prática inscrita

O projeto/pesquisa proposto traz inovações para o processo de letramento matemático para professoras e crianças da pré-escola.

IV. Redução das desigualdades

O projeto/pesquisa proposto descreve de forma detalhada como irá considerar a redução das desigualdades educacionais, abordando especificamente as diferentes lacunas de repertório, os contextos socioeconômicos e familiares, as características

étnico-raciais, as questões de gênero, a inclusão de crianças com deficiência, entre outros aspectos. A proposta apresenta estratégias concretas para garantir equidade no acesso às práticas de letramento matemático, direta ou indiretamente pela formação de professoras(es), respeitando a diversidade e de modo a promover a participação ativa de todas as crianças.

V. Qualidade técnica das ações

O projeto/pesquisa proposto descreve, de modo claro, explícito e coerente, as ações em sua implementação, com o necessário envolvimento de gestoras(es), professoras(es), crianças e eventuais parceiros nas escolas e redes considerados na sua execução. Além disso, demonstra alinhamento com as categorias e os eixos de inscrição deste edital, apresentando argumentos e evidências que sustentam a efetividade da proposta, bem como coerência entre o planejamento, o cronograma e o orçamento submetido.

13. Divulgação dos contemplados

Até o final do mês de setembro de 2025, a relação das propostas selecionadas estará disponível no site itausocial.org.br.

14. Contrato, pagamento e contrapartidas

O participante fica ciente de que os contratos serão formalizados na modalidade de parceria, com os dados constantes na inscrição, e, por essa razão, é importante que as pessoas físicas e jurídicas apresentem documentos válidos e atualizados e estejam autorizadas a assumir compromissos jurídicos, bem como a receber valores e emitir documentos fiscais. Não haverá alteração de participante caso o projeto venha a ser contemplado.

É de exclusiva responsabilidade do participante contemplado providenciar toda e qualquer documentação necessária para a aprovação do contrato conforme proposto.



Atenção

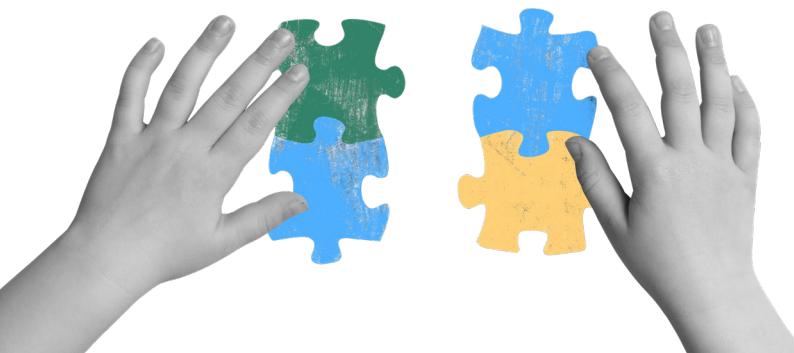
Após a assinatura do contrato, quaisquer alterações nas condições pactuadas estarão sujeitas à aprovação da Fundação Itaú, que também avaliará a necessidade de formalização de termos aditivos.

15. Contrapartidas

A participação neste edital e a anuênci a formulário de inscrição implicam a concordância com as contrapartidas estabelecidas em contrato de parceria, conforme descritas a seguir, sem nenhum pagamento adicional além dos valores previstos neste edital.

15.1. Modalidade de reconhecimento

- I. Menção à Fundação Itaú, em forma de logomarca, como apoiadora em todas as divulgações e no uso do projeto, bem como menção em todas as ações e mídias de divulgação e uso da iniciativa.
- II. Concessão à Fundação Itaú, por meio de licenciamento, dos direitos não exclusivos de uso, divulgação, exibição, armazenamento, veiculação e disseminação dos projetos contemplados e de seus resultados, em diferentes formatos, mídias, suportes e modalidades.
- III. Compartilhamento de resultados com a Fundação Itaú, cujos direitos serão sempre não exclusivos e não irão prejudicar a utilização e a exploração, pelo participante contemplado, de sua própria obra, de acordo com as condições previstas em contrato.



- 
- 
- IV.** Publicização do projeto em coletânea de boas práticas de letramento matemático na pré-escola por parte da Fundação Itaú.

15.2. Modalidade de fomento

- I.** Menção à Fundação Itaú, em forma de logomarca, como apoiadora em todas as divulgações e no uso do projeto ou pesquisa, bem como menção em todas as ações e mídias de divulgação e uso da iniciativa.
 - II.** Concessão à Fundação Itaú, por meio de licenciamento, dos direitos não exclusivos de uso, divulgação, exibição, armazenamento, veiculação e disseminação dos projetos ou pesquisas contemplados e de seus resultados, em diferentes formatos, mídias, suportes e modalidades.
 - III.** Compartilhamento de resultados com a Fundação Itaú, cujos direitos serão sempre não exclusivos e não irão prejudicar a utilização e a exploração, pelo participante contemplado, de sua própria obra, de acordo com as condições previstas em contrato.
 - IV.** Os projetos e pesquisas terão acompanhamento da Fundação Itaú, em conjunto com outros agentes envolvidos no contexto da pré-escola pública, ao longo do primeiro semestre de 2026. Esse acompanhamento abordará questões pedagógicas, metodológicas e didáticas, podendo incluir visita de campo para observação *in loco* do progresso da iniciativa.
 - V.** Elaboração de um documento que sistematize a experiência desenvolvida durante o período de fomento.
 - VI.** Escrita de ao menos um artigo acadêmico a ser submetido a uma revista ou a um congresso.
 - VII.** A articulação de parcerias e demais ações necessárias para a realização da pesquisa são de inteira responsabilidade do proponente.
- 

16. Pagamento

O repasse dos valores, conforme previsto em contrato, está condicionado à apresentação dos documentos fiscais correspondentes. Os recursos deverão ser destinados conforme previsão contratual, sendo vedados pagamentos em moeda estrangeira.

Na modalidade de fomento, o participante contemplado será o exclusivo responsável pela contratação e aquisição de todos os serviços e bens que estejam sob sua responsabilidade por contrato, bem como por efetuar os respectivos pagamentos e o recolhimento de impostos e demais encargos. O pagamento do valor será formalizado em contrato, condicionado a apresentação dos documentos fiscais cabíveis. O pagamento, quando respeitadas as condições indicadas neste edital, será realizado nos seguintes prazos:

- Recibos emitidos e enviados ao financeiro no período de 1º a 5 do mês – vencimento no dia 18.
- Recibos emitidos e enviados ao financeiro no período de 6 a 18 do mês – vencimento no dia 5 do mês subsequente.
- Recibos emitidos entre os dias 18 e 31 não serão aceitos.

17. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do edital	6 de maio de 2025
Abertura das inscrições	6 de maio de 2025
Encerramento das inscrições	6 de junho de 2025
Divulgação dos resultados	Setembro de 2025

18. Incidência de impostos nos valores destinados aos projetos contemplados

Os valores divulgados e destinados aos contemplados serão sempre valores brutos. A tributação irá variar de acordo com o perfil do contemplado, conforme abaixo:

- **Pessoa física** – o valor pago à pessoa física sofrerá retenção de Imposto de Renda (IR) de acordo com a tabela progressiva, aplicada pela fonte pagadora (Fundação Itaú), em observação à legislação vigente no ano do pagamento.
- **Pessoa jurídica** – o valor pago à pessoa jurídica não sofrerá retenção de tributo federal na fonte pagadora a partir da emissão de recibo. Porém, se o proponente optar pela emissão de nota fiscal, poderá estar sujeito à retenção de Imposto sobre Serviço (ISS) pela fonte pagadora, em observação à legislação vigente da prefeitura de São Paulo.

A Fundação Itaú não terá nenhuma responsabilidade pela incidência e pelo recolhimento dos impostos que tenham como contribuinte o participante contemplado, sendo ele pessoa física ou jurídica.

19. Privacidade e tratamento de dados pessoais

A Fundação Itaú compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas no formulário de inscrição pelos participantes para fins diversos daqueles mencionados neste edital.

A Fundação Itaú poderá tratar dados pessoais presentes no formulário de inscrição e/ou coletados em decorrência deste, incluindo os demais documentos fornecidos

pelos inscritos em razão da sua participação e do monitoramento do edital e quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros fins, para o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral. Os dados pessoais também serão utilizados para outras ações, programas e produtos promovidos pela Fundação Itaú.

A Fundação Itaú tomará todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais dos participantes contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo um nível de segurança compatível com as atividades que realiza.

Os dados pessoais coletados em razão deste edital poderão ser compartilhados com fornecedores e parceiros da Fundação Itaú, no contexto das atividades relacionadas a este edital.

A Fundação Itaú se coloca à disposição para ajudar o participante no exercício dos seus direitos como titular dos dados fornecidos. Ele pode solicitar informações exclusivamente relacionadas aos seus dados pessoais através do canal dpo.fundacaoita.org.br.

20. Atribuições dos parceiros

Além das demais atribuições previstas neste edital, caberá aos parceiros:

Fundação Itaú

- Realizar a gestão operacional e financeira do edital, incluindo as inscrições, o gerenciamento das propostas, a plataforma para os avaliadores e a contratação de fornecedores.
- Coordenar a seleção dos projetos contemplados.
- Destinar os recursos financeiros para as iniciativas contempladas nas modalidades de reconhecimento e fomento do edital.

Secretaria de Educação Básica do MEC

- Apoio técnico e consultivo para a construção deste edital.

Fundação Itaú e Secretaria de Educação Básica/MEC

- Apoio na articulação de atores e divulgação da iniciativa para professoras(es) e redes de ensino.

21. Como entrar em contato

As dúvidas sobre este edital serão respondidas exclusivamente pelo *e-mail:* letramentomatico@fundacaoitau.org.br.

Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Fundação Itaú, cuja decisão será soberana, e contra ela não caberá nenhum recurso.

A Fundação Itaú poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer projeto caso sejam identificadas fraudes ou o descumprimento de qualquer exigência deste edital, inclusive após a assinatura do contrato. Eventuais alterações no edital poderão ser realizadas a critério exclusivo da Fundação Itaú e serão divulgadas nos mesmos canais de comunicação utilizados para as demais ações do edital, passando a valer imediatamente após sua publicação.

Este edital é regido de acordo com a legislação brasileira.

Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com relação ao descumprimento do edital ou à violação de direitos da Fundação Itaú, de outros participantes e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na comarca da capital do estado de São Paulo.



Idealização:



Apoio:

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



itausocial.org.br

@ItauSocial

